



# Diário Oficial do **EXECUTIVO**

**Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues**

Quinta-Feira • 29 de Outubro de 2015 • Ano I • Nº 633

## **Publicações deste Diário**

### **LICITAÇÕES E CONTRATOS**

- *HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2015)*
- *HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA Nº 114/2015)*
- *HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE Nº 05/2015)*
- *EXTRATO DE CONTRATO Nº 160, 169, 161/2015*

### **ATOS OFICIAIS**

- *PORTARIA Nº 471, 472, 473, 474, 475, 476/2015*

CONFIABILIDADE  
PONTUALIDADE  
CREDIBILIDADE



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

**site: [pmameliarodriguesba.imprensaoficial.org](http://pmameliarodriguesba.imprensaoficial.org)**

**GESTOR: ANTONIO CARLOS PAIM CARDOSO**

*LICITAÇÕES E CONTRATOS – HOMOLOGAÇÃO*

---

**PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 030/2015  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 618, 620/2015**

O prefeito municipal de Amélia Rodrigues, Antônio Carlos Paim Cardoso, Homologa e Adjudica o **PREGÃO PRESENCIAL 030/2015 para Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para segurança eletrônica com instalação e treinamento.** Empresa Contratada: **MANOEL FABIO SANTANA DOS SANTOS-ME** CNPJ: **15.282.907/0001-68** Valor Global: **R\$ 64.408,00**(sessenta e quatro mil quatrocentos e oito reais). Amélia Rodrigues, BA. 29 de outubro de 2015.

Antônio Carlos Paim Cardoso  
Prefeito

**PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 114/2015  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1848/2015**

O prefeito municipal de Amélia Rodrigues, Antonio Carlos Paim Cardoso, Homologa a **DISPENSA DE LICITAÇÃO 114/2015 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.** Contratada: **ALFALIMP COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA EPP.** CNPJ: **00.429.189/0001-32.** Valor Global: **R\$ 7.998,00 (SETE MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E OITO REAIS),** Amélia Rodrigues, BA, 29 de Outubro de 2015.

Antonio Carlos Paim Cardoso  
Prefeito

*LICITAÇÕES E CONTRATOS – HOMOLOGAÇÃO*

---

PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2015  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0995/15

O prefeito municipal de Amélia Rodrigues, Antonio Carlos Paim Cardoso, Homologa a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2015** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA JURÍDICA**. Contratada: **MACEDO & FERREIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS** CNPJ: 10.197.734/0001-66. Valor Global: **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**. Amélia Rodrigues, BA, 29 de outubro de 2015.

Antonio Carlos Paim Cardoso  
Prefeito

*LICITAÇÕES E CONTRATOS – EXTRATO DE CONTRATO*

---

**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 160/2015**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues, Antônio Carlos Paim Cardoso (Prefeito). **CONTRATADA** **MANOEL FABIO SANTANA DOS SANTOS-ME** **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para segurança eletrônica com instalação e treinamento. **CNPJ:** 15.282.907/0001-68. **Valor Global R\$ 64.408,00**(sessenta e quatro mil quatrocentos e oito reais) **PERIODO:** até 31 de dezembro de 2015.

Antônio Carlos Paim Cardoso  
Prefeito

**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 169/2015**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues, Antônio Carlos Paim Cardoso (prefeito). **CONTRATADA:** **ALFALIMP COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA EPP** **OBJETO:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.** **CNPJ:** 00.429.189/0001-32. **Valor Global: R\$ 7.998,00 (SETE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).** **PERIODO:** 90 (noventa) dias

Antonio Carlos Paim Cardoso  
Prefeito

*LICITAÇÕES E CONTRATOS – EXTRATO DE CONTRATO*

---

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 161 /2015

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues, Antonio Carlos Paim Cardoso (prefeito). **CONTRATADA:** **MACEDO & FERREIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS.** **OBJETO:** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA JURÍDICA.** CNPJ: 10.197.734/0001-66. Valor Global: **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).** **PERÍODO: 05 (cinco) meses.**

Antonio Carlos Paim Cardoso  
Prefeito



**ATOS OFICIAIS – PORTARIA**



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA 472/2015**

**“FAZ CONCESSÃO DE LICENÇA  
PRÊMIO”**

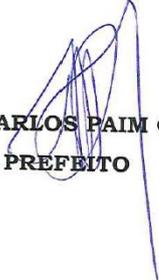
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, Lei 182/90, art. 83, inciso II, “a”, e na Lei 95/73, art. 131,

**RESOLVE:**

CONCEDER à servidora **MARIA ISABEL ZACARIAS SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença prêmio por 03 (três) meses, pelo período aquisitivo de 25/05/1999 a 24/05/2004, com gozo a partir de 01/11/2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, 28 de outubro de 2015.

  
**ANTONIO CARLOS PAIM CARDOSO**  
**PREFEITO**

*ATOS OFICIAIS – PORTARIA*



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**  
GABINETE DO PREFEITO

29/10/2015  
PUBLICADO  
EM  
NO  
Diário Oficial

**PORTARIA 473/2015**

**“FAZ CONCESSÃO DE LICENÇA  
PRÊMIO”**

  
José Geraldo Prado Oliveira  
Coordenador Geral do Gabinete  
Prefeitura Mun. de Amélia Rodrigues-BA

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, Lei 182/90, art. 83, inciso II, “a”, e na Lei 95/73, art. 131,

**RESOLVE:**

CONCEDER à servidora **RENILDA DE JESUS PEREIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença prêmio por 03 (três) meses, pelo período aquisitivo de 21/12/2007 a 20/12/2012, com gozo a partir de 01/01/2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, 28 de outubro de 2015.

  
**ANTONIO CARLOS PAIM CARDOSO**  
PREFEITO

*ATOS OFICIAIS – PORTARIA*



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**  
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO  
EM 29/10/2015  
NO Diário Oficial

**PORTARIA 474/2015**

**“FAZ CONCESSÃO DE LICENÇA  
PRÊMIO”**

José Osvaldo Prado Oliveira  
Coordenador Geral do Gabinete  
Prefeitura Mun. de Amélia Rodrigues-BA

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, Lei 182/90, art. 83, inciso II, “a”, e na Lei 95/73, art. 131,

**RESOLVE:**

CONCEDER à servidora **EDNA SILVA DO MONTE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença prêmio por 03 (três) meses, pelo período aquisitivo de 14/02/2010 a 13/02/2015, com gozo a partir de 01/01/2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, 28 de outubro de 2015.

  
**ANTONIO CARLOS PAIM CARDOSO**  
**PREFEITO**

*ATOS OFICIAIS – PORTARIA*



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**  
GABINETE DO PREFEITO

EM  
BO  
29.10.2015  
José Valdo Prado Oliveira  
Pref. Municipal de Amélia Rodrigues, BA

**PORTARIA 475/2015**

**“FAZ NOMEAÇÃO DE SERVIDOR  
PARA QUADRO EFETIVO”**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES** - Estado da Bahia no uso das atribuições conferidas em Lei, diante da existência de vaga no quadro de Servidores Permanentes da Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues,

**CONSIDERANDO** que o art. 68 da Lei Municipal 95/1973 dispõe prazo de 30 (trinta) para a posse, contados da publicação do ato de provimento;

**CONSIDERANDO** que a referida Lei em seu art. 74 aduz que o exercício do cargo terá início no prazo de 30 (trinta) dias contados da data posse;

**CONSIDERANDO** ainda o princípio da razoabilidade que deve nortear os atos da Administração Pública,

**RESOLVE:**

NOMEAR **JOSÉ AUGUSTO LIMA ALVES** para o cargo de **MOTORISTA OFICIAL**, constante do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues, da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio, conforme Leis pertinentes, em decorrência de habilitação na 6ª colocação do concurso público municipal, homologado pelo Decreto n.º 12/2015 de 06 de julho de 2015, estando sua posse e exercício condicionados à apresentação de Portaria de Exoneração.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, 28 de outubro de 2015.

**ANTONIO CARLOS PAIM CARDOSO**  
PREFEITO

ATOS OFICIAIS – PORTARIA



**PORTARIA Nº 476/2015**

**“CONCEDE LICENÇA SIMPLIFICADA  
DE OPERAÇÃO”.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº 580/213 e, tendo em vista o que consta do processo nº **AMELIARODRIGUES/LS-2015.008**,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Conceder **Licença Simplificada**, válida pelo prazo de **02 anos**, ao **POSTO ILPRESS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº **10.905.163/0001-77**, com sede na Avenida Arthur Costa e Silva, Centro, Amélia Rodrigues, sob as coordenadas geográficas: S – 12º 24’ 01” e W – 38º 45’ 31”, para **operação do empreendimento de Posto de Combustível com área de 4.523,83 m²**, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I.** Elaborar e apresentar projeto para captação e armazenamento da água da chuva; Prazo: 90 dias;
- II.** Executar projeto para captação e armazenamento de água de chuva; Prazo: 180 dias;
- III.** Coletar, acondicionar e enviar todos os resíduos sólidos gerados no empreendimento, encaminhando para reciclagem, disposição final ou logística reversa em instalação especializadas em tratamento e disposição final dos mesmos, licenciadas e autorizadas pelos Órgãos Ambientais competentes, ficando proibido o seu descarte aleatório ou queima a céu aberto; Período: Vigência da Licença;
- IV.** Apresentar relatório de conclusão de obras de adequação à Legislação Ambiental; Prazo: 60 dias;
- V.** Manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistemas de combate a incêndios mediante aprovação da autoridade competente; Prazo: Vigência da Licença;
- VI.** Proceder o fechamento de cratera proveniente da retirada de cascalho no fundo do empreendimento. Prazo: 60 dias;
- VII.** Seguir as recomendações da Portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) – NR 23, relativa aos equipamentos de combate a incêndio; Período: Vigência da Licença;
- VIII.** Interditar imediatamente a operação dos tanques que

*ATOS OFICIAIS – PORTARIA*



acusarem vazamentos, após inspeção visual ou ensaio hidrostático; Período: Vigência da Licença;

**Art. 2º - Considerando o quanto disposto no Artigo 24º e 25º da Lei Municipal 580/2013, a análise do presente processo observou os fundamentos da legislação ambiental vigente.**

**Art. 3º - Todos os atos administrativos posteriores e relacionados a este instrumento deverão observar as disposições normativas da Lei municipal 580/2013.**

**Art. 4º - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal ou, Estadual, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.**

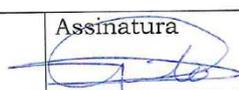
**Art. 5º - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do órgão ambiental municipal e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente – SISEMA.**

**Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES, 29 de Outubro de 2015.**

  
ANTÔNIO CARLOS PAIM CARDOSO  
PREFEITO

**Responsáveis:**

Secretário Davi Cerqueira Grilo	Assinatura 
Murilo Lessa de Oliveira S. de Souza Coordenador Técnico	Assinatura 